

PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DOS ALUNOS COM TEA NAS POLÍTICAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Silvana Sewald¹

Ângela Maria Silveira Portelinha²

Margarette Matesco Rocha³

A formação inicial e continuada de professores no Brasil tem se configurado com base nos aspectos históricos, políticos e sociais que ocorrem na sociedade. Dessa forma, quando falamos em formação de professores, nos remetemos ao seu trabalho, que inclui desde a organização do trabalho pedagógico, envolvendo o espaço escolar como um todo, até a organização do trabalho desenvolvido com os alunos em sala de aula.

Ao considerarmos a atuação do professor em sala de aula, destacamos, também, que o trabalho docente é permeado pela heterogeneidade que compõe esses espaços, pois um aluno é diferente do outro, exigindo do professor conhecimentos necessários para o ensino de todos. Diante disso, um dos fatores importantes que contribuem para que as salas de aula tenham esse caráter diversificado é a inclusão de alunos com deficiência no ensino regular.

Nesse sentido, ao apontarmos o aspecto da inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular, também precisamos destacar a questão da formação de professores para trabalhar com alunos que possuem diferentes deficiências em sala de aula. Com base nessa questão, iremos tratar especificamente da inclusão de alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento, dentre eles, o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Assim, este trabalho vincula-se a pesquisa em andamento no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, cujo objetivo geral é analisar a relação entre a formação de professores e a Organização do Trabalho Pedagógico (OTP) destinado aos alunos com TEA dos anos iniciais do ensino fundamental nas escolas municipais de Francisco Beltrão - PR. A

¹ Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. E-mail: silsewald@hotmail.com

² Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. E-mail: amportelinha@yahoo.com.br

³ Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. E-mail: margarettmatesco@gmail.com

III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

pesquisa ampara-se na abordagem crítico-dialética, a qual relaciona educação e sociedade considerando os aspectos históricos relativos à política de formação de professores e a política de educação especial.

Como se trata de dados parciais problematizamos para este trabalho como a questão da educação dos estudantes com TEA está inserida na política de formação de professores e como a política de inclusão aborda a formação de professores, com destaque para o sistema estadual de ensino do Paraná e rede municipal de educação do município de Francisco Beltrão - PR. Como procedimento metodológico utilizamos da pesquisa bibliográfica cotejada à análise de documentos relativos à temática de pesquisa.

Em relação à política de formação de professores Freitas (2002), destaca que o processo de disputas que permeou o contexto da educação e da formação de professores no Brasil, foi resultado da influência de organismos internacionais, que tinham como objetivo, a submissão de determinados países a seguirem as exigências das políticas neoliberais.

Evidencia que o movimento dos educadores por uma concepção de educação crítico-emancipatória teve uma grande representação nos anos de 1980 e iniciou em virtude da rejeição ao modelo de educação tecnicista que existia até o momento. Entretanto, no início dos anos de 1990, houve uma retomada dos princípios da educação tecnicista, mas com a finalidade de atender aos interesses do Banco Mundial, sob a afirmação de que o modelo anterior estava atrelado às reformas públicas sociais desenvolvidas pelo Estado dentro de uma concepção mercadológica. Nesse sentido, Freitas (2002) colocou que com a volta do tecnicismo, o objetivo da educação está vinculado a elevação do nível de instrução dos profissionais como a formação de técnicos e especialistas que estejam aptos para atender as demandas do mercado de trabalho.

Em nosso país, a implementação dessas concepções via políticas de formação vem se dando desde o final dos anos 80 e se consolida na década de 1990, em decorrência dos acordos firmados na histórica Conferência de Ministros da Educação e de Planejamento Econômico, realizada no México, em 1979, e na Conferência de Jontien, em 1990, na Tailândia. Várias iniciativas foram tomadas, em especial na América Latina e no Caribe, como tentativa de responder à crise de acumulação do capitalismo [...] (FREITAS, 1999, p. 18).

Programas organizadores



III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

Diante desse contexto em que estava latente a necessidade de desenvolvimento de uma política pública de formação de professores, as discussões acerca da educação inclusiva no país também ganharam notoriedade. Assim, em 1994 o Brasil se tornou signatário da Declaração Mundial de Educação para Todos que ocorreu em 1990 na Tailândia. Em 1994 foi criada a Declaração de Salamanca, que foi resultado da Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: acesso e qualidade, ocorrida na Espanha.

Perante a necessidade da construção de uma educação inclusiva no Brasil, alguns documentos legais foram readequados e outros produzidos. Um documento que podemos destacar é a redefinição da LDBEN (9394/96) dada pela Lei nº 12.796 de 2013, em que passou a definir como população-alvo do atendimento educacional especializado os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Outro documento que julgamos importante destacar, por relacionar a formação de professores voltada à educação especial, são as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada de 2015. De acordo com o capítulo II das Diretrizes, no artigo 5º a formação de professores foi vista como um processo emancipatório, no qual a especificidade do trabalho docente conduz a articulação entre a teoria e a prática, isto é, a práxis.

Para Vázquez (2007), práxis não é apenas uma simples articulação entre teoria e prática como está presente na resolução, mas se a articulação for de unidade entre as duas, passa a existir uma atitude de transformação do mundo, isto é, os indivíduos que dela se apropriam promovem uma transformação na sua consciência, e também atuam na sociedade da qual pertencem. Para o autor, a teoria contribui para transformar o mundo, pois, “[...] uma teoria é prática quando materializa, por meio de uma série de mediações, o que antes só existia idealmente [...]” (VÁZQUEZ, 2007, p. 236). Com isso, para que a práxis aconteça no âmbito do trabalho docente voltado para a educação inclusiva, o professor necessita se apropriar da teoria para desenvolver a atividade material transformadora, buscando implementar o processo de inclusão nas práticas institucionais e nas ações docente.

Em 20 de dezembro de 2019, foi definida as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituí a Base Nacional Comum

Programas organizadores



UNIDESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação



Mestrado
em Educação
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

UNOCHAPECÓ



PPGEd
Programa de Pós-Graduação
em Educação

III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) pela Resolução CNE/CP nº 2. Nesta resolução é possível identificarmos que a formação de professores para a educação especial propõe que os docentes demonstrem conhecimentos sobre os estudantes e também devem “1.2.5 Aplicar estratégias de ensino diferenciadas que promovam a aprendizagem dos estudantes com diferentes necessidades e deficiências, levando em conta seus diversos contextos culturais, socioeconômicos e linguísticos” (BRASIL, 2019, p. 15).

Sobre as políticas públicas de educação especial voltado à formação de professores, no ano de 2008 foi apresentado a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que dentre as contribuições trazidas pelo documento, podemos mencionar a garantia da inclusão dos alunos com deficiência/necessidades especiais no sistema regular, com serviços que contemplem as diferenças individuais e o desenvolvimento de uma sociedade mais inclusiva. Nesse documento estão presentes também, alguns apontamentos sobre a formação de professores para atuar na educação especial.

Para atuar na educação especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado, aprofunda o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de educação especial (BRASIL, 2008, p. 13).

Entretanto, em setembro de 2020, foi publicado o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, no qual representa um retrocesso no âmbito dos direitos das pessoas com deficiência, pois abre precedentes para a segregação dessas pessoas em centros de atendimento especializados.

Carvalho, Rocha e Silva (2013) já mencionavam que por volta da metade do século XX, a prática de institucionalização das pessoas com deficiência passou a ser muito criticada, pois essa crítica esteve pautada em um contexto de movimento de lutas pelos direitos humanos e isso gerou uma pressão para que a segregação desse lugar à integração das pessoas com deficiência na sociedade.

Programas organizadores



III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

Dessa forma, o Decreto nº 10.502 de 2020 ignora o histórico movimento de lutas para adquirir o direito da efetiva inclusão no ensino regular, como se tem hoje, e propõe o retrocesso de quase um século.

No estado do Paraná podemos destacar dentre as principais legislações para a inclusão de alunos com autismo no ensino regular e a formação de professores, as Diretrizes Curriculares da Educação Especial para a Construção de Currículos Inclusivos de 2006, que indica a existência de 3 tendências voltadas à inclusão escolar, à inclusão condicional, à inclusão radical e à inclusão responsável. Dentre essas 3 tendências, o estado do Paraná optou pela inclusão responsável, isto é,

[...] embora a escola regular seja o local preferencial para promoção da aprendizagem e inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, há uma parcela de crianças e adolescentes que, em função de seus graves comprometimentos ou necessidade de uma proposta lingüística diferenciada, requerem que seu atendimento seja realizado em classes ou escolas especiais (PARANÁ, 2006, p. 39).

No município de Francisco Beltrão/PR, uma das principais legislações voltadas à formação de professores e a educação especial é o Plano Municipal de Educação, Lei nº 4.310 de 30 de junho de 2015. Neste documento, podemos verificar uma preocupação em oferecer um atendimento especializado aos alunos com deficiência, além de assegurar a ampliação das equipes de profissionais voltada para o atendimento desses alunos e também de proporcionar formação continuada aos professores.

Diante da análise do Plano Municipal de Educação (2015) de Francisco Beltrão, identificamos que além de haver uma preocupação com a oferta de atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, existe também a garantia no âmbito legal da ampliação das equipes de profissionais para atender essa demanda, sobretudo, também prevê a oferta de formação continuada para os professores do município.

Diante da análise das políticas nacionais para a formação de professores, é possível observarmos que a educação especial aparece dentro de uma perspectiva geral diluída nas necessidades educativas especiais dos alunos, e isso pode refletir no desenvolvimento de ações pelos estados e municípios de políticas públicas de formação de professores pautado na forma como estes concebem a educação especial.

Programas organizadores



UNIOESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação



Mestrado
em Educação
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

UNOCHAPECÓ



PPGEd
Programa de Pós-Graduação
em Educação

III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

No estado do Paraná percebemos a falta de uma especificidade no âmbito das políticas de formação de professores para a inclusão, sobretudo voltado para o TEA. Com isso, reiteramos que não basta haver indicativos da presença de formação de professores para a inclusão de alunos com autismo nas políticas públicas nacionais, estaduais ou municipais, mas é necessário que elas sejam efetivadas no contexto escolar.

Palavras-chave: Formação de Professores. Educação Inclusiva. Transtorno do Espectro Autista.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF, jan. 2008 a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: Agosto de 2019.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. **Altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2013/lei/112796.htm#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%209.394,educa%C3%A7%C3%A3o%20e%20dar%20outras%20provid%C3%A2ncias. Acesso em: Março de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que define as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: Outubro de 2020.

BRASIL. Decreto nº 10.502 de 30 de setembro de 2020 que Institui a **Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10502.htm. Acesso em: Outubro de 2020.

CARVALHO, A. R.; ROCHA, J. V.; SILVA, V. L. R. R. Da. **Pessoa com Deficiência na História: modelos de tratamento e compreensão In Pessoa com Deficiência: aspectos teóricos e práticos**. (org) Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais (PEE), Cascavel: EDUNIOESTE, 2013, p. 17-36.

FRANCISCO BELTRÃO. Lei nº 4.310, de 30 de junho de 2015. **Plano Municipal de Educação e dá outras providências**. Francisco Beltrão, PR. Disponível em: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/LEI-4310_2015-Plano-Mun-Ed.pdf. Acesso em: Outubro de 2019.

Programas organizadores



III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

FREITAS, Helena C. L. De. A reforma do Ensino Superior no campo da formação dos profissionais da educação básica: As políticas educacionais e o movimento dos educadores. **Revista Educação e Sociedade**, vol. 20, nº 68, p. 17 – 44, Dezembro de 1999.

FREITAS, Helena C. L. De. Formação de Professores no Brasil: 10 anos de embate entre projetos de formação. **Revista Educação e Sociedade**, vol. 23, nº 80, p. 136 – 167, Campinas, Setembro de 2002.

PARANÁ. **Diretrizes Curriculares da Educação Especial para a Construção de Currículos Inclusivos**. Secretaria de Estado da Educação (SEED). Curitiba, 2006. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce_edespecial.pdf. Acesso em: Novembro de 2019.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Filosofia da Práxis**. Clacso: São Paulo, 2007.

Programas organizadores

